



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO

Nº 177/89

Sala das Sessões 26/09/89
Rafael Espinalto
PRESIDENTE

Considerando que a Constituição Federal em seu artigo 208, inciso III, diz que é dever do Poder Público, ' oferecer atendimento educacional especializado aos portadores de deficiências, preferencialmente na rede regular de ' ensino;

Considerando que a APAE de Pirassununga, está ' sobrecarrugada e não tem condições de dar atendimento psicológico e fonoaudiológico, a todas as crianças da rede municipal de ensino que apresentam tais deficiências;

Considerando que as referidas crianças continuam nas nossas creches e nas escolas sem receber os acompanhamentos necessários, apresentado uma evolução insatisfatória em suas atividades educacionais, não conseguindo atingir os objetivos propostos pelos Setores de Educação e Promoção Social, respectivamente.

Nestas condições, Indico ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, que estude a possibilidade de remeter a essa Casa de Leis, Projeto de Lei criando um (01) cargo de fonoaudiólogo e aumentando de 01 para 03 o cargo de psicólogo, a serem imediatamente preenchidos (concurso) com ' a finalidade de atender as necessidades das crianças de nossas creches e escolas.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 1989.

Vitor Arcângelo Raymundo
Vitor Arcângelo Raymundo
Vereador